



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2020.

RECEBIDO

EM 08 / 12 / 2020

Lyane Dayana da Silva

APROVADO EM única DISCURSO E
VOTAÇÃO POR monimidade
SALA DAS SESSÕES, 08 / 12 / 2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança (Resolução nº 121/92), e dá outras providências.

Art. 1º. O Art.11 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança passa a ter a seguinte redação:

Art.11 – A Câmara Municipal da Aliança, reunir-se-á, anualmente, nas dependências de sua sede, prevista no artigo 1º desta resolução, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões.

§1º- As reuniões marcadas para asas fixadas no "caput" deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§2º-A Câmara reunir-se-á em sessão ordinária, extraordinária ou solene, consoante o que dispõe esta resolução.

LIDO EM PLENÁRIO

EM 08 / 12 / 2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

§3º-No ano do início da legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação, as 17:30(dezessete e trinta) horas do dia



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
- CASA JOÃO HILARIO PEREIRA DE LIRA -

1º de janeiro, para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e Vice-Prefeito.

§4º- À sessão legislativa ordinária não será interrompida a 30 de junho, suspendendo-se o recesso parlamentar para assegurar à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º- Nas sessões do período extraordinário à Câmara Municipal somente deliberará sobre as matérias constantes da convocação.

Art. 2º. A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, 08 de dezembro de 2020.

Ver. Eronildo Marinho
1º Secretário

Ver. José Francisco de Sales
2º Secretário